



**PROJETO DE LEI Nº 3/2025-L, DE 03/01/2025
AUTÓGRAFO Nº 6.026/2025,
DE 18/02/2025
LEI Nº
(De autoria do Vereador Paulo Rogério
Noggerini Júnior - REDE)**

***Dispõe sobre a utilização de “drones” para
fiscalização ambiental na Estância Turística
de São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de “drones”
para monitoramento e auxílio na fiscalização ambiental em todo o território da
Estância Turística de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária, de 18 de fevereiro de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente**

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente**

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente**

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário**

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário**